



**:- PORTARIA N.º 395, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre substituição de servidores públicos municipais, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os autos contidos no Processo Administrativo n.º 3862 de 10 de agosto 2021 com interessado a Advocacia Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as servidoras efetiva, nos termos do Artigo 62, §§ 1º à 9º da Lei Complementar n.º 07 de 10 de dezembro de 2.004, a exercer em caráter excepcional, a substituição de cargo efetivo com a habilitação necessária comprovada nos autos do Processo n.º 3682/2022, conforme segue:

- **CLÉLIA LORENA DE MORAES** – RG n.º 52.130.398-9, cargo efetivo de Escriturário, em substituição no cargo de Controlador Interno – nível hierárquico XVI.
- **JULIETE DA CRUZ SANTOS** – RG n.º 41.822.645-3, cargo efetivo de Ajudante Geral, em substituição no cargo de Assistente de Controladoria Interno – nível hierárquico XIII
- **VANESSA CRISTINA MARCATO OLIVEIRA** – RG n.º 33.880.950-8, cargo efetivo de Escriturário, em substituição no cargo de Assistente de Controladoria Interno – nível hierárquico XIII

**Art. 2º** - A substituição autorizada no artigo 1º é emergencial e temporária até a admissão dos referidos cargos através de concurso público, podendo se encerrar antes do prazo estabelecido por disposição da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos.

**Art. 3º** - A Diretoria de Recursos Humanos tomará às providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato, observadas todas as formalidades técnicas e legais exigidas para a assunção das funções.

Continua...



**:- PORTARIA N.º 395, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023/Concl. -:**

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 287 de 17 de julho de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 06 de dezembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*